



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

C.G.C. 13.719.646/0001-75
ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 746/91

de

17 de dezembro de 1991

Autoriza conceder majoração nos vencimentos dos aposentados em funções de Chefia e Cargos de Confiança da Prefeitura Municipal de Itaberaba.

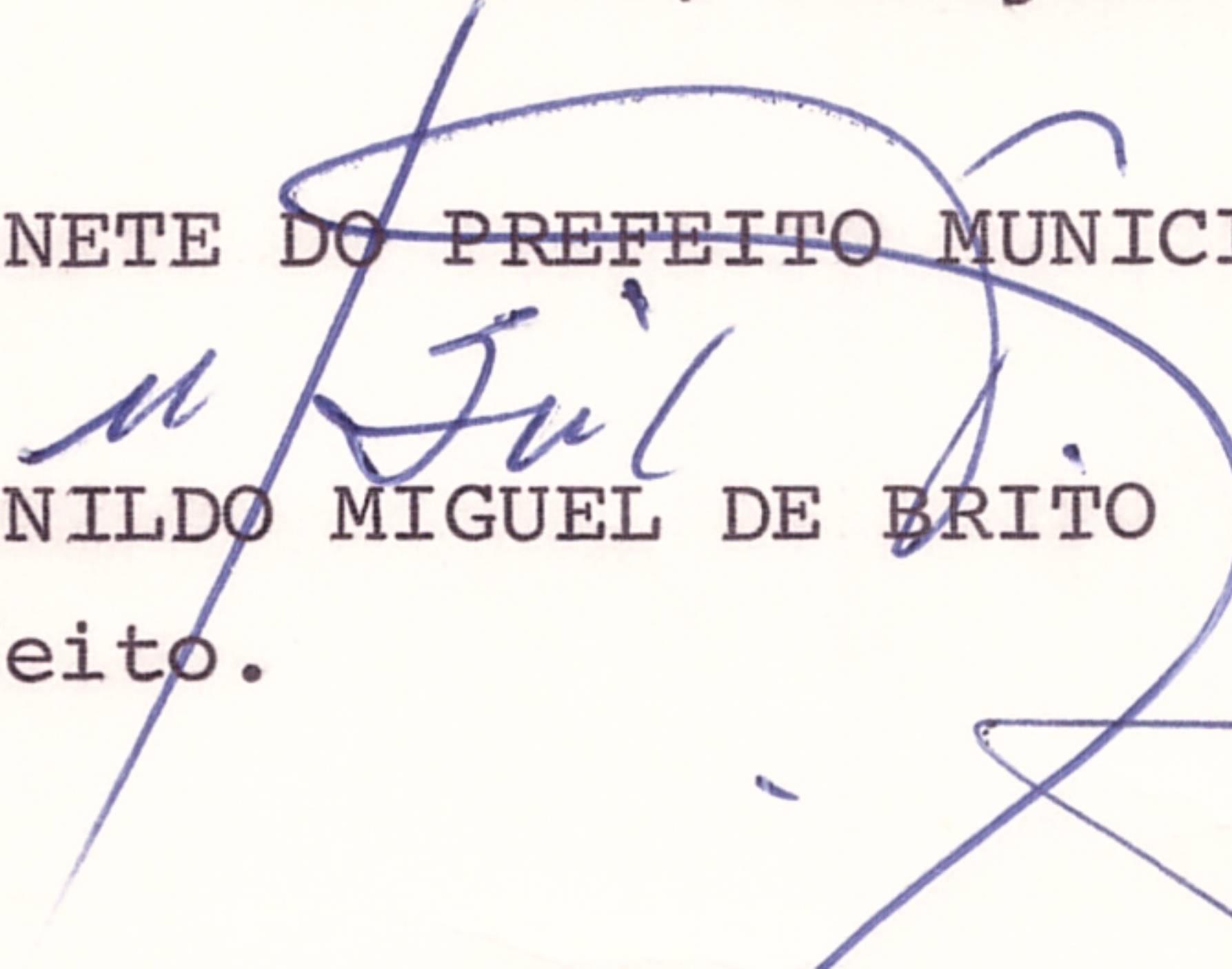
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

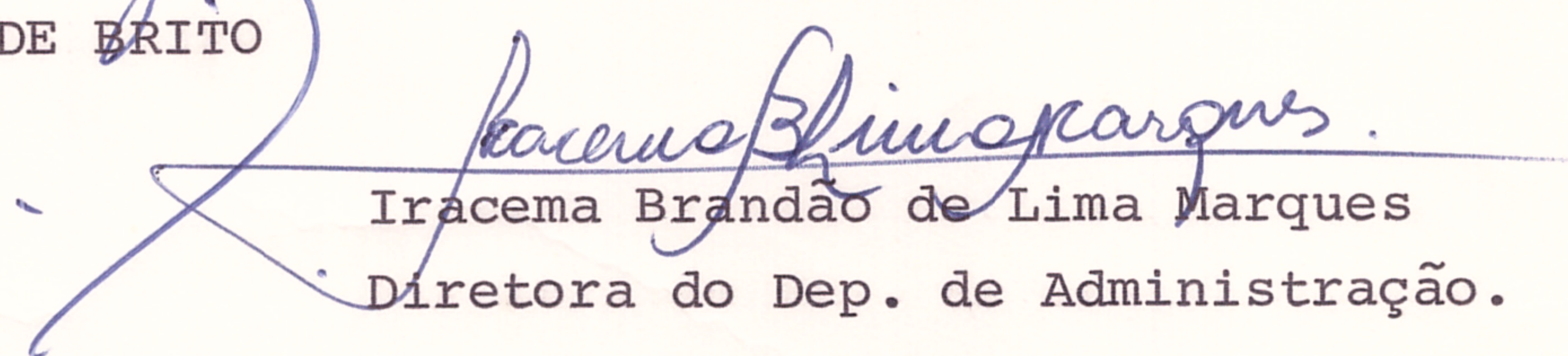
Art. 1º- Ficam os vencimentos dos aposentados em funções de Chefia e Cargos de Confiança, majorados conforme tabela do Anexo I, que passa a fazer parte integrante da Lei.

Art. 2º- As despesas vertentes do cumprimento da presente Lei, encontrarão amparo na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro do ano de 1992, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 17 de dezembro de 1991.


JOSENILDO MIGUEL DE BRITO
Prefeito.


Iracema Brandão de Lima Marques
Diretora do Dep. de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

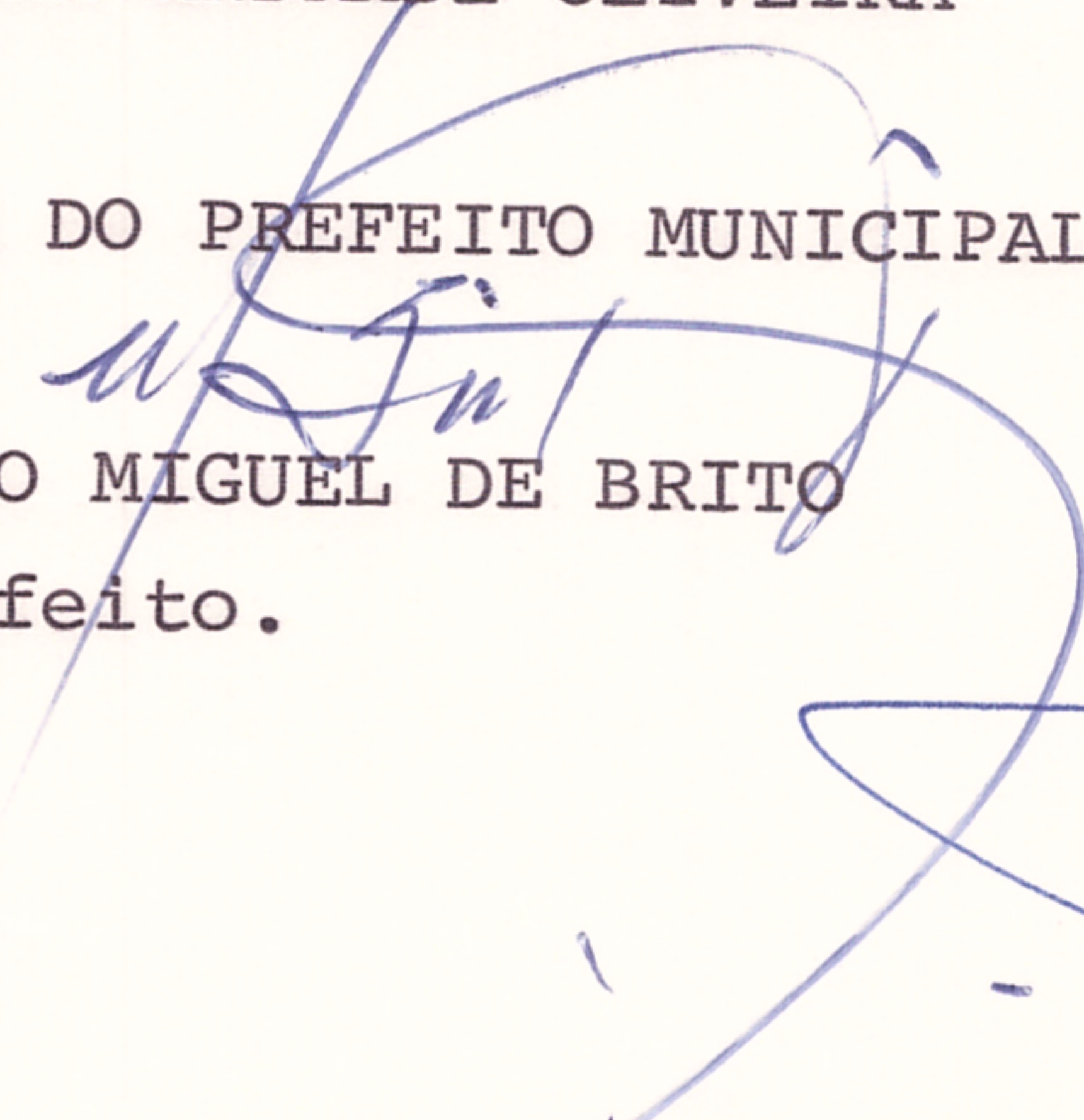
C.G.C. 13.719.646/0001-75
ITABERABA - BAHIA

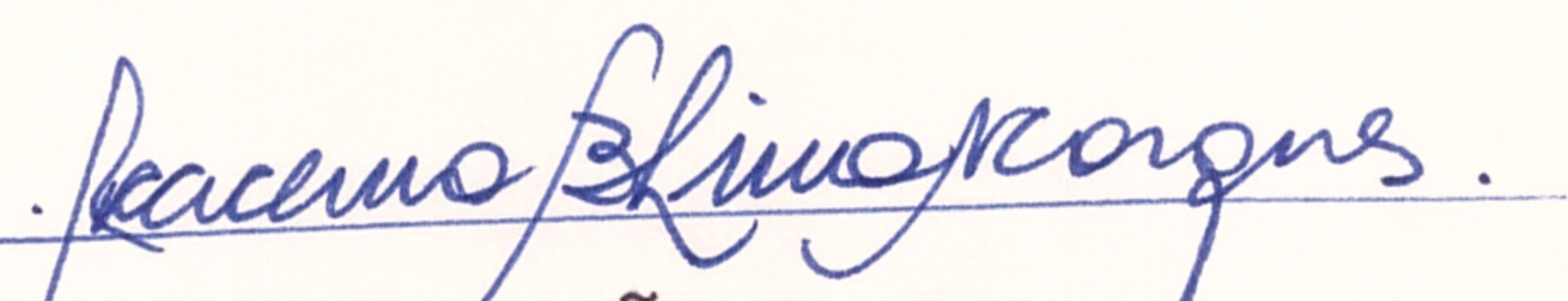
LEI MUNICIPAL Nº 746/91

A N E X O - I

NOME	CARGO	VENCIMENTO
1.. AMELIA MACEDO NOGUEIRA	OFICIAL ADM.	02 SM
2.. BELMIRO CINCURÁ DE ANDRADE	ASSIST. ADM. NIV. 16	03 SM
3.. EUCLIDES BARBOSA	CONTADOR	03 SM
4.. IDENOR VIEIRA GOMES	MOTORISTA	02 SM
5.. OLIVIA ANDRADE OLIVEIRA	ASSIST. ADM. NIV. 16	03 SM

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 17 de dezembro de 1991


JOSENILDO MIGUEL DE BRITO
Prefeito.


Iracema Brandão de Lima Marques
Diretora do Dep. de Administração.